15. Tumores e neoplasias: Qualquer tumor maligno; tumores benignos, que causem incapacidade para o exercício da atividade militar. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (Ex. cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar sua conclusão;

16. Condições ginecológicas: Neoplasias; oforite; salpingite; mastites específicas, tumorações da mama que prejudiquem o pleno exercício da atividade militar.

Carlos Batista da Costa - CEL BM Comandante Geral do CBMAC

ESTADO DO ACRE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO nº 0609.006108.00153/2021-83, firmado entre o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CB-MAC e a empresa SOS SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

OBJETO: O objeto da presente adesão consiste no Registro de Preços para Aquisição do presente contrato a aquisição de capacete de Proteção para Combate a Incêndio Estrutural, para atender as unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre — CBMAC, tudo em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do Edital, e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços 01/2021 e a proposta da empresa vencedora.

IT	EM	QUANTIDADE	MATERIAL	PRAZO DE ENTREGA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	1	200	CAPACE-TE, de Proteção para Combate a Incêndio Estrutural para emprego em operações de combate a incêndio e formação técnico-profissional bombe i romilitar. Marca: GAL-LET MSA.	Conforme edital	R\$2.449,00	R\$489.800,00

VALOR: R\$489.800,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil reais). VIGÊNCIA: O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, com término dentro do exercício financeiro e a ata de registro de preços terá a validade não superior a 12 (doze) meses.

PROGRAMA DE TRABALHO: 06122142142850000 42850000 PROGRAMA DE TRABALHO: 06182142133820000 33820000 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

FONTES DE RECURSO: 100 (RP), 200 (CONVÊNIOS) e 700 (FUNES-BOM);

ASSINAM: Charles da Silva Santos – CEL QOBM, Subcomandante-Geral do CBMAC, e a empresa SOS SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDAI, neste ato representada por JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR

Rio Branco - Acre, 13 de dezembro de 2021. ESTADO DO ACRE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO nº 0609.003374.00114/2020-85, firmado entre o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CB-MAC e a empresa Brasfitness Comércio de Artigos Esportivos EIRELI OBJETO: O objeto da presente adesão consiste no Registro de Preços para Aquisição de equipamentos, aparelhos fisio-médico-hospitalares, para atender as unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC, tudo em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do Edital, e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços 070/2021 e a proposta da empresa vencedora.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR	VALOR
I I LIVI			UNITÁRIO	TOTAL
	APARELHO PARA GINASTI-		D#00 400 00	D#00 400 00
1	CA E MUSCULAÇÃO - PUXA-	1	R\$23.180,00	R\$23.180,00
	DA ALTA / PUXADA BAIXA.			
	BANCO ABDUTOR APA-	1	R\$23.180,00	R\$23.180,00
	RELHO DE MUSCULAÇÃO			
2	- IDENTIFICAÇÃO: BANCO			
	ABDUTOR +ADUTOR (CON- JUGADO).			
-	APARELHO PARA GINASTI-			
	CA E MUSCULÇÃO: CADEI-		R\$23.281,00	R\$23.281,00
3	RA EXTENSORA: ESTRU-	1		
	TURA EM AÇO.			
	APARELHO PARA GINASTI-			
	CA E MUSCULAÇÃO: BAN-		R\$23.169.89	R\$23.169,89
4	CO FLEXOR, ESTRUTURA			
	EM AÇO; DISPOSITIVO DE		, , , , , , , ,	,
	FLEXÃO PERNAS.			
	APARELHO LEG PRESS			
	- MATERIA PRIMA: AÇO			
5	CARBONO; FINALIDADE:	1	R\$23.180,00	R\$23.180,00
	FORTALECIMENTO DOS			
	MEMBROS INFERIORES.			
	APARELHO PARA GINASTI-			
6	CA E MUSCULAÇÃO - TIPO:	1	R\$23.400,00	R\$23.400,00
	GRAVITON			
_	BANCO SUPINO - REGULA-		D#0.000.00	D#0 000 00
7	VEL; ESTRUTURA: TUBO	1	R\$6.800,00	R\$6.800,00
	DE AÇO			
	CAMA ELASTICA - TUBO EM			
8	AÇO INOX, LONA: DIMEN-	1 1	R\$620,00	R\$620,00
	SOES: 1M DIAMETRO X			
	0,15M ALTURA TOTAL GERAL			146.810,89
	TOTAL GLIVAL	l		140.010,08

VALOR: R\$146.810,89 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e dez reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, com término dentro do exercício financeiro e a ata de registro de preços terá a validade não superior a 12 (doze) meses.

PROGRAMA DE TRABALHO: 06122142142850000 42850000 PROGRAMA DE TRABALHO: 06182142133820000 33820000 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

FONTES DE RECURSO: 100 (RP), 200 (CONVÊNIOS) e 700 (FUNES-BOM);

ASSINAM: Charles da Silva Santos – CEL QOBM, Subcomandante-Geral do CBMAC, e a empresa BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTI-VOS – EIRELI, neste ato representada por Thaiane Erruas das Neves Rio Branco – Acre, 13 de dezembro de 2021. ESTADO DO ACRE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC DIRETORIA DE LOGÍSTICA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS – DLPF

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO N° 17/2021/CBMAC TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2021. DAS PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, POR MEIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC EA EMPRESA SOS SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2020 PROCESSO N° 0609.006108.00153/2021-83

VALIDADE: 12 (DOZE) meses.

regem a matéria.

ATO DE AUTORIZAÇÃO: ACEITE VIA SISTEMA SIASG em 14 de dezembro de 2021.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de capacete de Proteção para Combate a Incêndio Estrutural, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n°. 5.972/2010, 5.967/2010 e 7.477/2014, e, ainda, regendo-se pela Lei Federal n°. 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei Complementar n°. 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n°. 8.666/93 (Lei de licitações e contratos administração), com suas respec-

tivas alterações posteriores, legislação correlata e demais normas que